



015

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.530

De 04 de março de 1980

Dispõe sobre autorização para a concessão de Subvenções Sociais a Entidades Esportivas, durante o exercício de 1980 e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 03/ março /80, promulga a seguinte Lei.-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder durante o exercício de 1980, Subvenções Sociais a Entidades Esportivas, abaixo discriminadas e no valor de Cr\$ 610.500,00 (seiscentos e dez mil e quinhentos cruzeiros).-

	<u>VALOR-Cr\$</u>
01 - Associação Ferroviária de Esportes	242.000,00
02 - Liga Araraquarense de Futebol	52.000,00
03 - Liga Araraquarense de Futebol de Salão	15.000,00
04 - Associação dos Cronistas Esportivos de Araraquara - ACEA	15.000,00
05 - Associação de Judô e Karatê de Araraquara	10.000,00 ✓
06 - Esquadrilas Metálicas Cabrera Esporte Clube - EMCA F.C.	7.200,00
07 - Estrela Esporte Clube	27.500,00 ✓
08 - Palmeiras Esporte Clube de Araraquara	27.500,00
09 - Gavião Futebol Clube	27.500,00 ✓
10 - Sporting Benfica Araraquara	27.500,00
11 - Associação Atlética Ferroviária	27.500,00 ✓
12 - Sant'Ana Futebol Clube	27.500,00 ✓
13 - Esporte Clube Quitandinha	13.000,00 ✓
14 - Dema Futebol Clube	13.000,00 ✓
15 - D'Stalo Esporte Clube	13.000,00
16 - Água Azul Esporte Clube	7.200,00 ✓
17 - Motuca Futebol Clube	27.500,00 ✓
18 - FACAS - Para Clube Águia do Sol	9.000,00 ✓
19 - Associação Atlética Alvorada	7.200,00 ✓
20 - Grenio Esportivo e Recreativo Penitenciária de Araraquara	7.200,00
21 - CACIC Futebol Clube	<u>7.200,00</u> ✓
TOTAL	610.500,00



016
J.P.M.

Artigo 2º - As Subvenções Sociais concedidas no artigo anterior serão liberadas às entidades beneficiadas pelo seu valor total ou em parcelas, após manifestação do Departamento da Fazenda Municipal e comprovado o cumprimento das determinações contidas na legislação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como da Prefeitura do Município de Araraquara, em vigor.-

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de dotação global, consignada no orçamento municipal para o exercício de 1980, abaixo discriminada:-

NATUREZA DA DESPESA - CATEGORIA ECONÔMICA

ÓRGÃO - 06 - Deptº Educação, Cultura, Saúde e Promoção Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 06.05 - Seção de Educação Física e Desportos

<u>CÓDIGOS</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR-Cr\$</u>
3 0 0 0	DESPESAS CORRENTES	
3 2 0 0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3 2 3 0	Transferências e Instituições Privadas	
3 2 3 1	Subvenções Sociais	610.500,00

FUNÇÃO DE TRABALHO - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

ÓRGÃO - 06 - Deptº Educação, Cultura, Saúde e Promoção Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 06.05 - Seção de Educação Física e Desportos

<u>FUNC. PROG.</u>	<u>SUB-PROG.</u>	<u>PROJ.ATIV.</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR-Cr\$</u>
04			EDUCAÇÃO E CULTURA	
04	46		EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
04	46	031	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA	
04	46	0312	016 Entidades Esportivas	610.500,00

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 04 (quatro) de março de 1.980 (mil novecentos e oitenta).-

Dr. Waldemar de Santi
DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

Agostinho Toscano
AGOSTINHO TOSCANO
-Diretor da Administração-

Registrada às fls. nºs 101 e 102, do livro competente nº 15.-
PROCESSO 1881/58

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 22/80
Processo 30/80